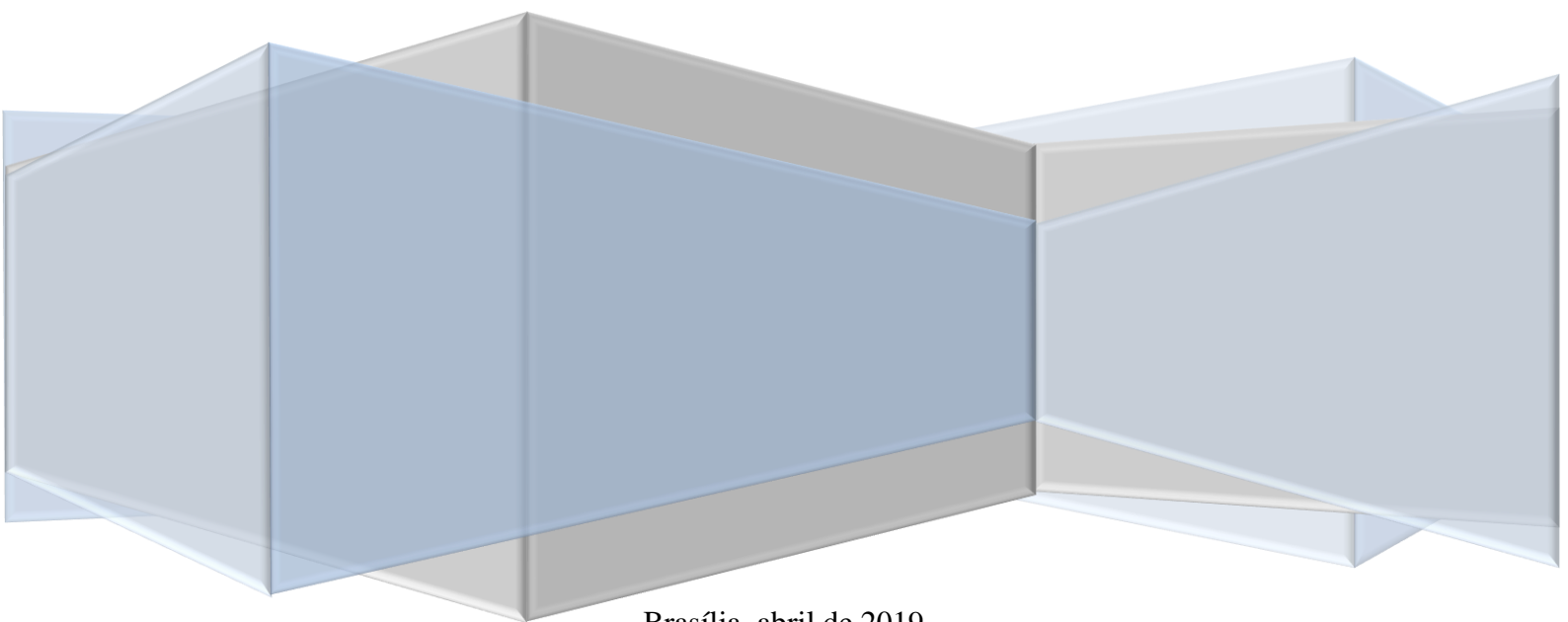




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
AUDITORIA INTERNA

RAINT 2018

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna



Brasília, abril de 2019



EQUIPE RESPONSÁVEL

Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Marcília da Silva Gonçalves (Coordenadora)

Janaina Dantas Araruna (Chefe de Divisão - DIPLA)

Francisco J. Matos de Amorim (Chefe de Divisão – DGINF)

Joseane Pires Nascimento (Colaboradora)

Tarciano Canal Ribeiro (Colaborador)

Coordenação de Auditoria (COAUD)

Américo Bahia do Nascimento Neto (Coordenador)

Maria Angélica Gonsalves Correa (Chefe de Divisão - DIAUD)

Joana Fusco Lobo (servidora)

Coordenação de Auditoria em Programas (CORAP)

Lindalva Cunha Freitas (Coordenadora)

Júlio César Queiroz Sigarini (Chefe de Divisão - DIVAP)

Valdoir Pedro Wathier (Servidor)

Isac Gonçalves Neris (Colaborador)

SUPERVISÃO

Victor Leandro Freitas de Jesus (Auditor-Chefe)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
I – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	2
II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	3
2.1. Ações de Auditoria.....	3
2.1.1. Avaliação do Proinfância - Relatório de Auditoria nº 33/2017.....	4
2.1.2. Avaliação do PNAE - Relatório de Auditoria nº 40/2017.....	5
2.1.3. Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas - Relatório de Auditoria nº 10/2018	6
2.1.4. Avaliação das Atas de Registro de Preços Nacional - Relatório de Auditoria nº 35/2018....	6
2.2. Ações de Auditoria em Programas.....	7
2.2.1 Principais Constatações.....	8
2.3. Ações de Planejamento e Acompanhamento	12
2.3.1. Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.....	13
2.3.2. Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle	14
2.3.2.1. Recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU)	16
2.3.2.2. Determinações/Recomendações do TCU.....	18
2.4. Outras atividades da Auditoria Interna.....	19
2.4.1. Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do FNDE.....	19
2.4.2. Ações de Orientações	19
2.4.3. Análise da Conformidade dos Processos de Tomada de Contas Especial (TCE).....	20
III – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDIT	21
IV – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	21
V – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	22
VI - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIT.....	24
VII – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	24
VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
ANEXO I – Demonstrativo das Entidades Fiscalizadas.....	27
ANEXO II – Demonstrativo da Ações de Capacitação Realizadas.....	28

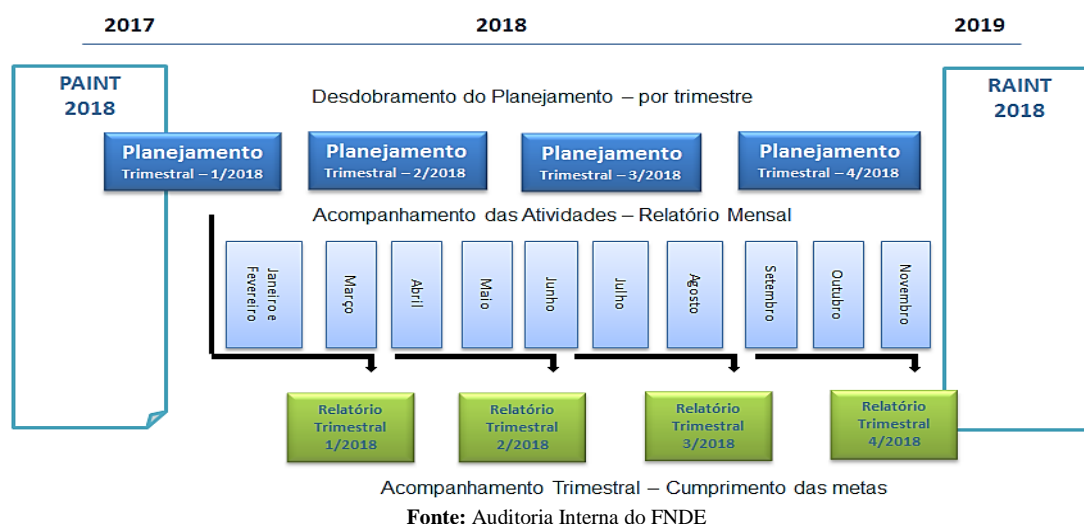
INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)¹ e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2018 - incluindo as ações que foram inseridas no PAINT de forma extraordinária – em observância à Instrução Normativa SFC/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 e, no que couber, à Instrução Normativa SFC/CGU nº de 09 de outubro de 2018.

De acordo com a IN SFC/CGU nº 09/2018, esta Auditoria Interna (AUDIT) deve comunicar o RAINT ao Conselho Deliberativo do FNDE e disponibilizá-lo à Controladoria-Geral da União (CGU), no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica.

O presente Relatório foi elaborado também com base nas informações registradas nos Relatórios Mensais de Atividades e nos Planejamentos e Relatórios Trimestrais, instrumentos de monitoramento utilizados com o objetivo de garantir a integral realização das ações previstas no PAINT e oportunizar a implementação de medidas corretivas ao longo do exercício, conforme a capacidade operacional disponível.

Figura 1 – Fluxo de acompanhamento e avaliação dos resultados da Auditoria Interna



¹ Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna/planejamento-anual-paint>

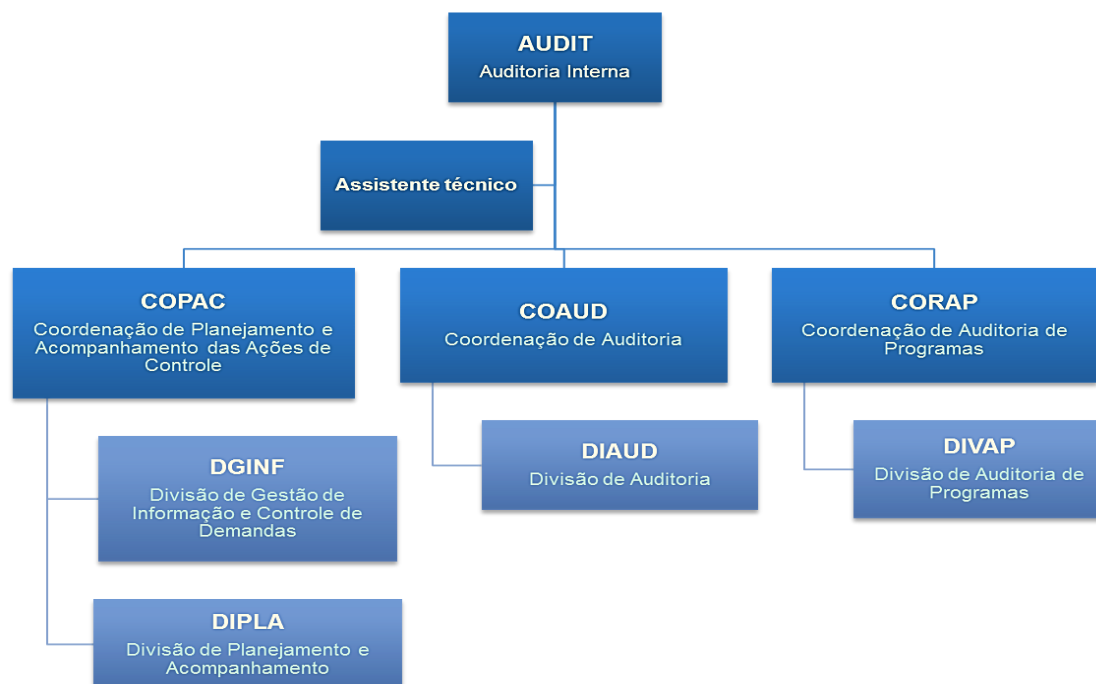
I – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, a Auditoria Interna é órgão seccional, administrativamente vinculado ao Conselho Deliberativo do FNDE. E, de acordo com o Decreto nº 3.591/2000, de 6 de setembro de 2000², sujeita-se à supervisão técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 03 de junho de 2017, a Unidade de Auditoria Interna Governamental tem como principal função adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A Auditoria Interna busca auxiliar o FNDE no atingimento de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e fomentar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Para desempenhar as suas competências, possui a seguinte estrutura organizacional:

Figura 2 – Organograma da Auditoria Interna

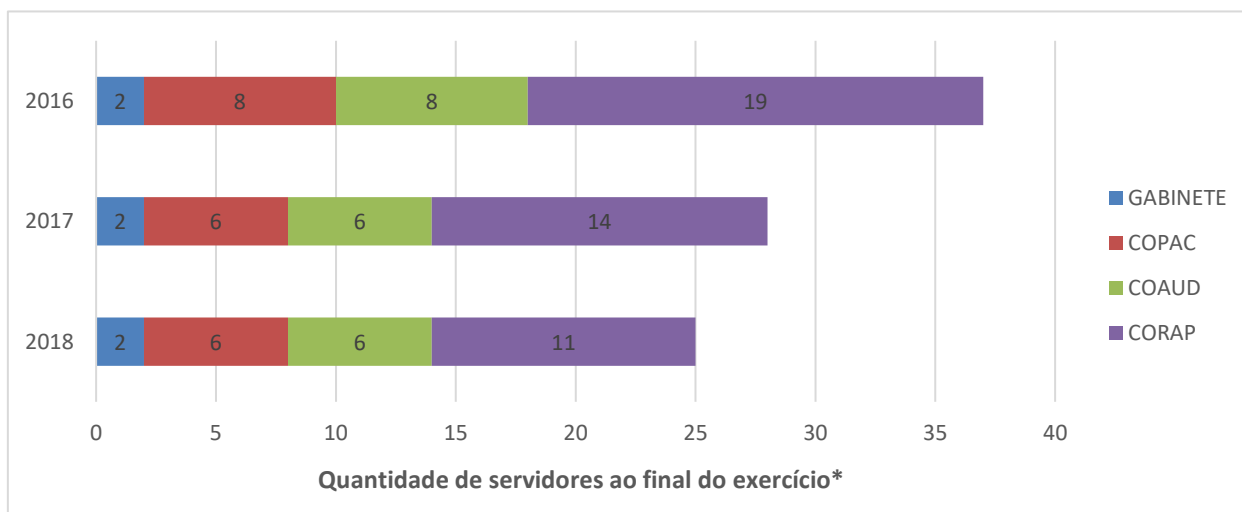


Fonte: Auditoria Interna do FNDE

² Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

No que concerne à sua capacidade operacional, cabe registrar que no início de 2018 a Auditoria Interna possuía 28 (vinte oito) servidores, porém, ao longo do ano, sua força de trabalho sofreu redução³ de aproximadamente 11%, encerrando o exercício com 25 (vinte e cinco).

Gráfico 1: Evolução da Força de Trabalho da Auditoria Interna



* Incluído as chefias.

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Cabe mencionar que, além dos servidores efetivos, 19 (dezenove) colaboradores terceirizados atuam em atividades de apoio administrativo, dentre os quais 2 (dois) no Gabinete, 13 (treze) na COPAC, 2 (dois) na COAUD e 2 (dois) na CORAP.

Nesse contexto, a Auditoria Interna realizou atividades definidas como prioritárias, considerando sua capacidade operacional.

II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

2.1. Ações de Auditoria

As ações de auditoria tiveram por objetivo fornecer avaliações independentes sobre os objetos de auditoria e fomentar o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

³ Ocorreu a cessão de 01 (um) servidor e 02 (dois) servidores foram movimentados para outras Unidades do FNDE.

No quadro demonstrativo a seguir, constam as ações previstas e realizadas em 2018, incluindo os trabalhos vinculados ao PAINTE 2017, cujos relatórios somente foram concluídos no exercício em avaliação.

Quadro 1: Demonstrativo das Ações de Auditoria

Referência	Situação	Item PAINTE	Descrição	Relatório N°	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINTE 2017	Concluída	2	Avaliação do Proinfância (monitoramento, gestão financeira, contingenciamento e controle social)	33/2017	25/08/2017	18/07/2018
		3	Avaliação do PNAE (monitoramento, controle social e gestão financeira)	40/2017	25/08/2017	06/04/2018
PAINTE 2018	Concluída	1	Avaliação da Gestão das contratações administrativas	10/2018	09/02/2017	10/10/2018
		2	Avaliação do gerenciamento das Atas de Registro de Preços Nacionais	35/2018	09/02/2018	14/12/2018
	Não concluída*	3	Avaliação da execução dos contratos para supervisão de obras do Proinfância	-	29/05/2018	-
		4	Avaliação da execução de contratos firmados junto aos agentes financeiros do FIES	-	19/11/2018	-
		5	Avaliação da execução do contrato de distribuição dos livros adquiridos pelo FNDE	-	29/05/2018	-
		6	Avaliação da execução dos Acordos de Cooperação firmados com instituições bancárias	-	19/12/2018	-

*Ao final de 2018, as ações dos itens 3 e 5 estavam na etapa de Relatoria, e as dos itens 4 e 6 em fase de Planejamento, ensejando a reprogramação do término dos trabalhos para o 1º trimestre de 2019.

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

2.1.1. Avaliação do Proinfância – Relatório de Auditoria nº 33/2017

Realizou-se auditoria no Programa Proinfância, objetivando a avaliação da conformidade do processo de monitoramento do Programa, em especial: a) a atuação do controle social; b) a gestão financeira dos recursos repassados às Entidades Executoras (EEx); c) as ações que visam minimizar atrasos nas execuções, paralisações e obras inacabadas; d) as ações que visam garantir mobiliário e equipamentos às obras concluídas; e e) a verificação dos impactos causados pelo contingenciamento de recursos a partir do exercício de 2014.

As avaliações revelaram fragilidades na gestão do Programa e na sistematização das atividades de monitoramento das obras. Nesse sentido, destacam-se a ausência, no Plano de Monitoramento, de critérios para avaliação qualitativa das ações de monitoramento, e a não utilização de informações consolidadas e parametrizadas para avaliação e aprimoramento do Programa.

Identificou-se que a ausência de critérios objetivos, tanto na análise das liberações das parcelas das obras, quanto nas solicitações de prorrogação dos Termo de Compromisso, consistiam em riscos para o FNDE. A ampla discricionariedade nas decisões poderia resultar em um tratamento não isonômico dos entes, ou, ainda, em impactos negativos na evolução das obras.

Diante dos achados, recomendou-se ao FNDE que normatizasse critérios e parâmetros para liberação das parcelas relativas à aferição da evolução física das obras, bem como para a análise das solicitações/autorizações de prorrogação de vigências dos termos de compromisso, de forma a garantir o tratamento isonômico às EEx.

2.1.2. Avaliação do PNAE – Relatório de Auditoria nº 40/2017

Esta auditoria teve por objetivo a verificação da confiabilidade e da integridade dos controles adotados pelo FNDE no que se refere ao monitoramento, ao controle social (Conselho de Alimentação Escolar – CAE) e à gestão financeira, no âmbito do PNAE.

A auditoria revelou fragilidades nas rotinas adotadas para o acompanhamento e controle das transferências de recursos, tanto as de caráter preventivo, quanto corretivo, conforme se verifica a seguir.

Os sistemas informatizados não realizam críticas tempestivas quanto a impropriedades na execução do Programa, permitindo pagamento sem identificação do fornecedor e transferência de recursos para outra conta do Ente Executor. Tais impropriedades somente se tornam objeto de análise quando da prestação de contas. Importante ressaltar que esses fatos podem estar relacionados a irregularidades, como desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Outra situação identificada diz respeito ao fato de os normativos do Programa facultarem a suspensão dos repasses aos entes omissos no dever de prestar contas, sem definir quais critérios deverão ser adotados quando da suspensão dos repasses. A ausência de critérios objetivos prejudica a transparência do processo, podendo causar tratamento desigual a entes executores em condições semelhantes.

Assim, recomendou-se ao FNDE fazer ajustes nos sistemas informatizados utilizados na gestão do PNAE, de modo que fossem adotados controles dos repasses financeiros durante o exercício, visando o acompanhamento tempestivo da execução dos recursos do Programa; e rever os termos da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, explicitando objetivamente no seu texto quais as

situações em que a Autarquia irá suspender a liberação de novos recursos do PNAE, conferindo transparência e isonomia ao processo.

2.1.3. Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas – Relatório de Auditoria nº 10/2018

Foram objetos dessa auditoria dez contratos relacionados à infraestrutura e à manutenção predial, com o objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a eventual aplicação de sanções.

O principal achado foi a constatação de que parte do sistema de detecção e alarme de incêndio do edifício sede do FNDE estava inoperante, colocando em risco a integridade física das pessoas que circulam no prédio e o patrimônio.

Foi recomendada a adoção de medidas imediatas e efetivas, com a apresentação de Plano de Ação detalhado das iniciativas que serão adotadas para colocar em adequado funcionamento o sistema de combate a incêndios do edifício sede do FNDE.

2.1.4. Avaliação das Atas de Registro de Preços Nacional – Relatório de Auditoria nº 35/2018

A auditoria na gestão das Atas de Registro de Preço Nacional (ARPN) objetivou avaliar a conformidade do atendimento aos pedidos de utilização e adesão das atas de registro de preços geridas pelo FNDE; dos critérios para a definição das demandas; dos critérios de priorização dos itens a serem licitados e dos quantitativos ofertados; e da aferição da qualidade dos itens adquiridos.

Constatou-se que, apesar das aquisições serem submetidas à aprovação do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN, não são apresentadas com todos os elementos para que o Colegiado delibere acerca dos itens a serem adquiridos.

A avaliação demonstrou também que o Plano de Ações Articuladas - PAR não é utilizado como balizador dos quantitativos dos itens registrados nas ARPN, o que resulta em registros de preços com quantitativos superiores ou inferiores aos necessários para atender às demandas.

Além disso, há fragilidades na gestão do processo, uma vez que se permite a participação nas Atas de Registro de Preços Nacional de todos os entes vinculados ao PAR, não havendo para

esses entes uma limitação dos quantitativos a serem adquiridos. Destaca-se que esse tema está em análise na Procuradoria Federal do FNDE.

Pelo exposto, recomendou-se ao FNDE que definisse os procedimentos e responsabilidades a serem seguidos durante todo o processo das aquisições das compras nacionais, inclusive, indicando quais informações devem ser submetidas ao CDCN; que verificasse a necessidade de propor ajustes no texto do Decreto nº 7.892/2013 ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fixando limites de quantitativos e prazos máximos para que os entes federados, na qualidade de participantes das Atas, efetivem as contratações requeridas.

Recomendou-se ainda que, para cada ciclo de aquisição, se realize uma verificação análoga à Intenção de Registro de Preços, para obter dos participantes das ARPN a confirmação do interesse nas aquisições, inclusive quanto aos quantitativos.

Registra-se que o atendimento às recomendações propiciará à gestão: a) adequar os quantitativos licitados às reais necessidades de aquisições, evitando resultar em licitações com quantitativos super ou subdimensionados; b) evitar que o CDCN decida sem estar apoiado em informações suficientes; e c) evitar que as definições dos itens a serem licitados, bem como suas priorizações se realizem de forma empírica e desalinhada do Plano Nacional de Educação e do PAR.

2.2. Ações de Auditoria em Programas

A Auditoria Interna, com vistas a avaliar a aplicação dos recursos federais pelos gestores locais, realizou fiscalizações *in loco*. Tais fiscalizações visam à avaliação e ao aprimoramento da Gestão das Políticas Públicas.

Para o exercício de 2018, foram selecionados trinta municípios para as ações de auditoria em programas. Além disso, foi realizada uma fiscalização⁴ denominada “Extra-PAINT”. Todas as fiscalizações tiveram seus relatórios concluídos durante o exercício.

Ao todo, avaliou-se a execução de aproximadamente 164 transferências, abrangendo os Programas PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário e PAR – Caminho da Escola, atingindo o montante de mais de R\$ 220 milhões fiscalizados, conforme Anexo I deste Relatório.

⁴ Conforme Informação nº 41/2018/CORAP/AUDIT-FNDE, de 21 de novembro de 2018, Processo SEI nº 23034.048123/2018-77.

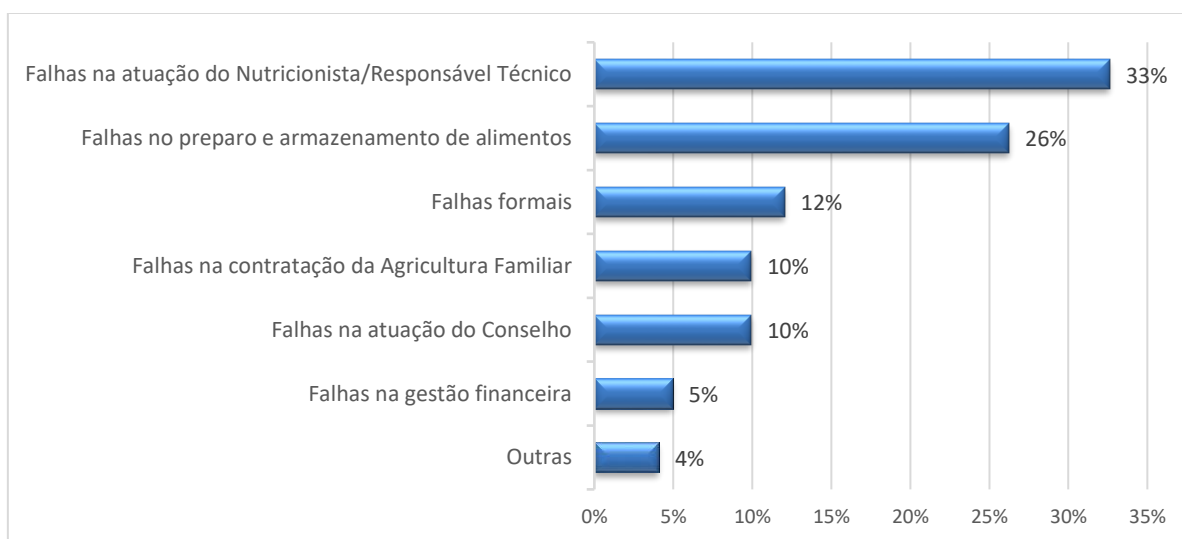
2.2.1 Principais Constatções

Este t3pico visa apresentar a compila33o das principais falhas observadas na execu33o dos Programas examinados durante as a33es de fiscaliza33o *in loco* em 2018 e o percentual que representam em rela33o ao universo das constata33es do respectivo programa, perfazendo ao todo 493 constata33es.

As constata33es est33o consolidadas por tipos, de modo a facilitar o diagn33stico das fragilidades que levam 33 sua ocorr33ncia e de identificar a33es que possam evitar sua recorr33ncia. No item “Outros” est33o agrupadas as constata33es cuja frequ33ncia foi pouco representativa dentro do Programa.

No 33mbito do PNAE, as constata33es mais recorrentes est33o associadas a dois aspectos final33sticos do programa, possivelmente correlacionados: um que se refere 33s condi33es e disponibilidade de g33neros aliment33cios e o seu preparo; e outro que se refere 33 exist33ncia e atua33o de profissional respons33vel pelo aspecto t33cnico da alimenta33o a ser oferecida nas escolas. Tais achados sinalizam oportunidades de melhoria diretamente associadas 33s entregas e aos n33veis de qualidade esperados para o Programa.

Gr33fico 2: Constatções recorrentes no PNAE

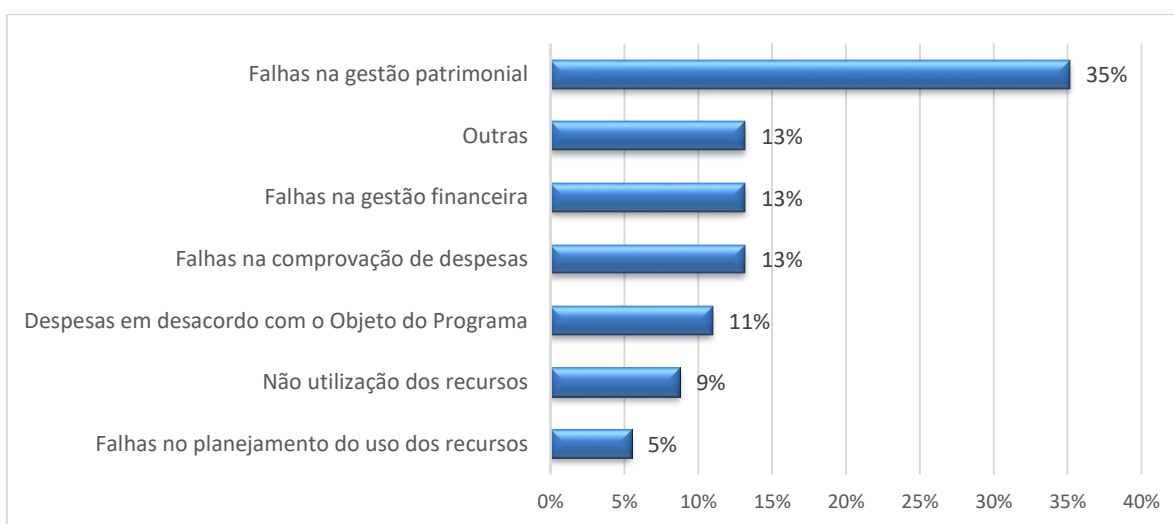


Fonte: Auditoria Interna do FNDE

No PDDE, as falhas mais recorrentes est33o ligadas 33 gest33o patrimonial, em especial a aus33ncia de termos de doa33o ou de registro patrimonial. As demais falhas distribuem-se em diversos

aspectos relativos à documentação de comprovação de despesas, à gestão financeira, à definição do Plano de Aplicação, alinhado aos objetivos do Programa. Assim, o conjunto de constatações fundamenta ações da área gestora no sentido de oferecer assistência técnica aos beneficiários do PDDE, incluindo a implementação de ferramenta de monitoramento e gestão, a fim de evitar a recorrência das falhas e fortalecer os processos de execução dos recursos e de gestão dos patrimônios oriundos do Programa.

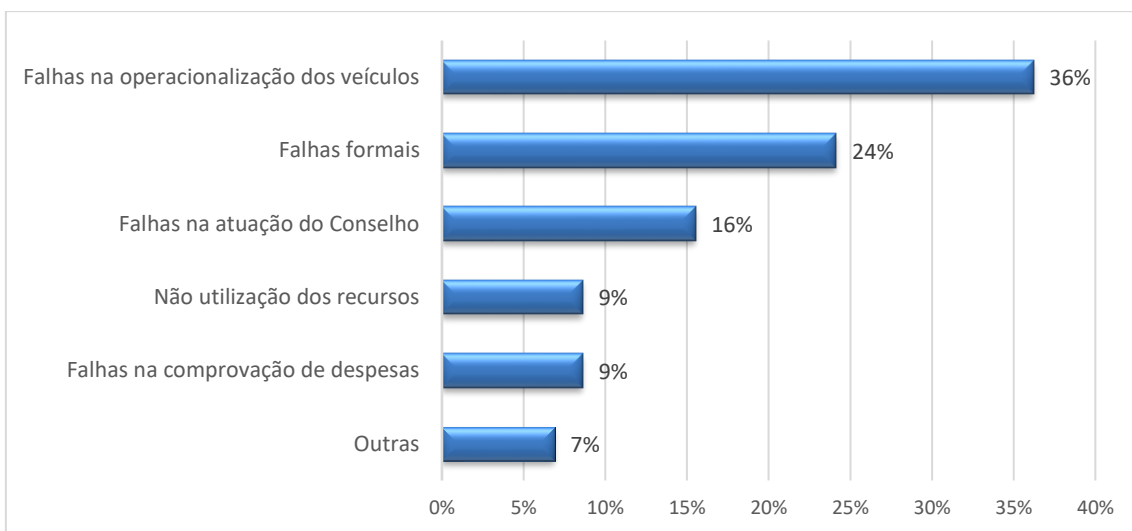
Gráfico 3: Constatações recorrentes no PDDE



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

No PNATE, percebe-se elevado percentual de constatações de ordem formal. Contudo, a maior ocorrência é de falhas na operacionalização dos veículos, seja quando da execução direta do ente, seja quanto a problemas na contratação de serviço de transporte terceirizado. Considerando que o PNATE se destina precisamente a viabilizar o transporte do escolar, o conjunto de constatações pode subsidiar avaliações da gestão quanto à necessidade de desenvolver ferramentas que efetivamente monitorem a operacionalização dos veículos, entrega principal do Programa.

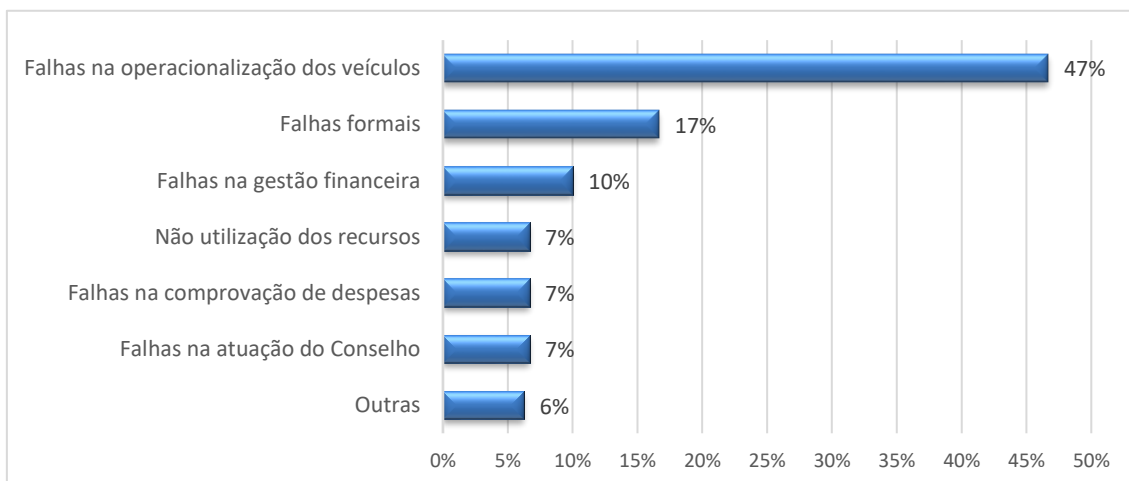
Gráfico 4: Constatações recorrentes no PNATE



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

No Caminho da Escola, as falhas predominantes, assim como no PNATE, se referem à operacionalização dos veículos. Nesse sentido, o conjunto das constatações alerta para a necessidade de definição de critérios de monitoramento que, além de focar no processo de aquisição, incluam aspectos relativos à vida útil e à conservação e manutenção dos veículos.

Gráfico 5: Constatações recorrentes no PAR - Caminho da Escola

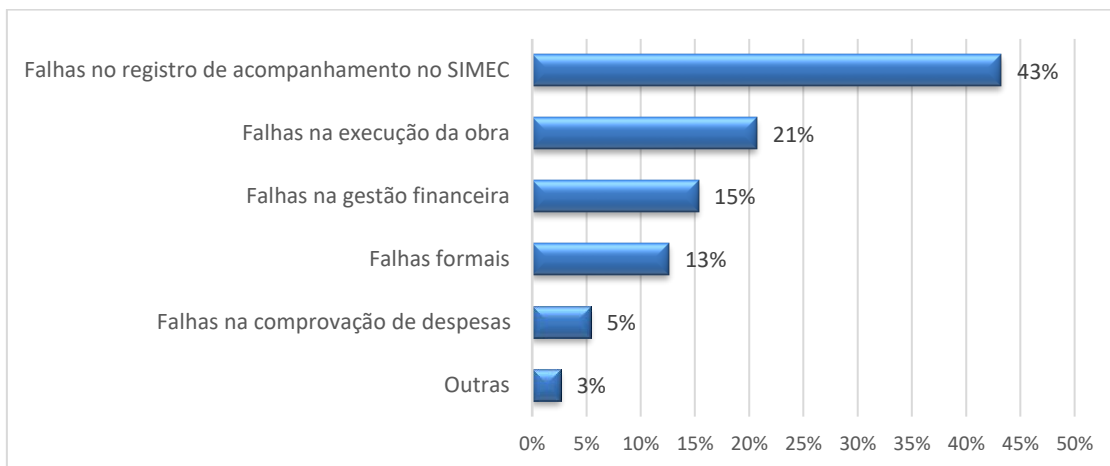


Fonte: Auditoria Interna do FNDE

O Proinfância traz grande concentração de falhas na execução das obras e de falhas relacionadas a registros de acompanhamento no SIMEC, ambas afetando negativamente a entrega

prevista no Programa. Tal fato demonstra uma grave fragilidade no processo de monitoramento, etapa essencial na gestão da Política Pública.

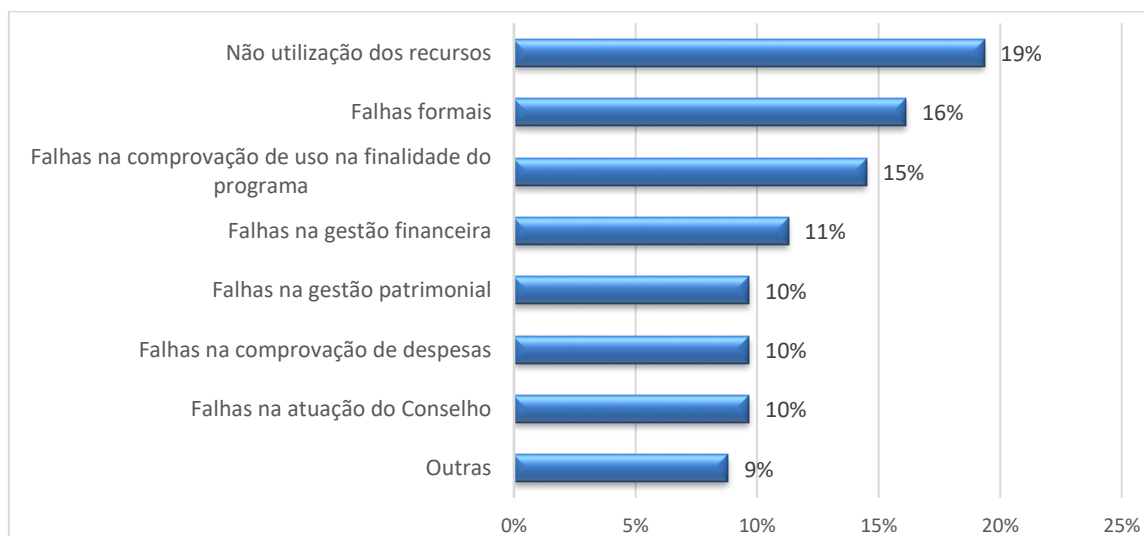
Gráfico 6: Constatações recorrentes no Proinfância



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

No caso do Mobiliário, entre as constatações mais recorrentes estão a não utilização dos recursos, o que significa também não execução do objeto até o momento da fiscalização, e falhas na comprovação do uso do objeto na finalidade do programa. Considerando que essa ação é complementar ao Proinfância, problemas na entrega efetiva da obra à sociedade podem implicar em prejuízos à execução do PAR Mobiliário, o que sinaliza a necessidade de se estabelecer um processo de monitoramento que integre efetivamente as entregas das duas políticas públicas.

Gráfico 7: Constatações recorrentes no Mobiliário



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

Além das constatações assinaladas, foram identificados potenciais prejuízos ao erário, na importância de R\$ 1.017.176,44 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) na execução dos recursos dos Programas, conforme relacionado a seguir.

Tabela 1: Potenciais Prejuízos constatados por Programa

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Potencial Prejuízo Apontado (R\$)	% Prejuízo
PNATE	5.173.373,10	5.173.373,10	6.003,48	0,12%
PAR - Mobiliário	18.373.950,03	18.082.552,05	-	0,00%
PAR - Caminho da Escola	37.495.601,29	26.123.727,95	988.802,96	3,79%
PDDE	19.845.230,00	8.422.804,00	22.370,00	0,27%
Proinfância	102.462.767,50	101.127.495,84	-	0,00%
PNAE	108.249.478,63	63.765.232,25	-	0,00%
Total (R\$)	291.600.400,55	222.695.185,19	1.017.176,44	0,46%

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

Vale destacar que alguns potenciais prejuízos não foram quantificados nos relatórios de fiscalização de obras, como os relativos ao Proinfância, uma vez que a apuração dos valores exige avaliação de profissionais especializados no tema. Como esta Auditoria Interna não dispõe de engenheiros ou arquitetos, eventuais irregularidades constatadas pelas equipes da Auditoria Interna são apontadas e encaminhadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) para aprofundamento das análises e adoção das providências subsequentes.

Em razão das impropriedades consignadas nos relatórios de fiscalização, foram emitidas recomendações aos gestores dos Programas para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade. Tais medidas incluem a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou outra providência aplicável ao caso, a fim de garantir a devida recomposição dos valores nos cofres públicos federais.

2.3. Ações de Planejamento e Acompanhamento

Refere-se a atividades contínuas e de caráter transversal, relacionadas ao planejamento, acompanhamento e apoio às atividades da Auditoria Interna, incluindo a consolidação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), bem como a elaboração e divulgação das informações e relatórios de atividades e gerenciais.

O Planejamento é fase vital de qualquer trabalho e tem a finalidade de estabelecer um arranjo ordenado para a consecução dos objetivos definidos, pois, entre outras vantagens, contribui para a melhor organização do trabalho e a otimização dos recursos.

Pontos de destaque das ações de planejamento:

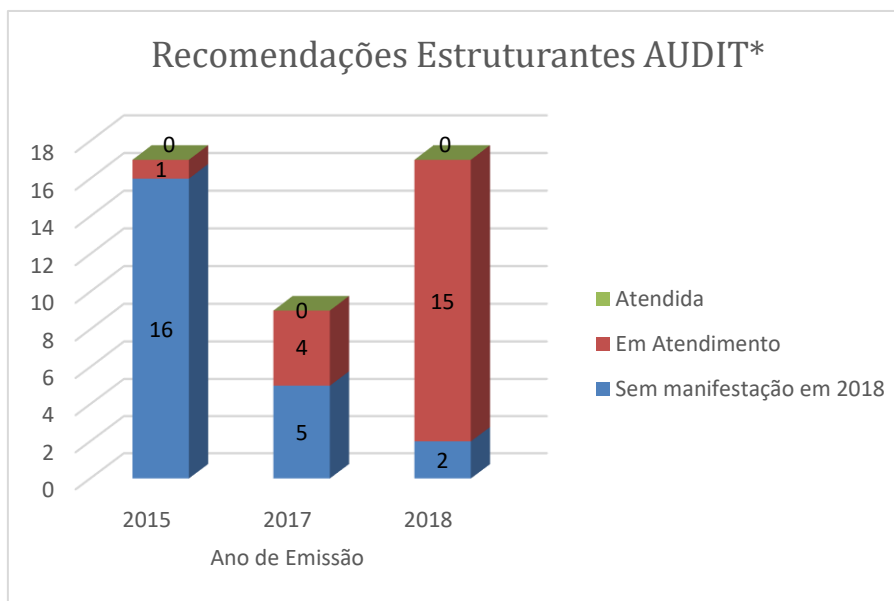
- Elaboração do PAINT 2019 da Auditoria Interna, considerando as diretrizes contidas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018;
- Edição da Instrução de Serviço AUDIT nº 2/2018, que dispõe sobre a atualização dos fluxos operacionais a serem observados no âmbito da AUDIT – explicitando rotinas, responsabilidades e prazos para diversas atividades.

2.3.1. Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna

Por meio do Plano de Providências Permanentes (PPP-AI) a Auditoria Interna monitora a implementação pelas Unidades Auditadas das recomendações emitidas, visando a correção ou melhoria dos processos avaliados.

Além das recomendações expedidas em 2018, compõem o PPP-AI aquelas decorrentes dos relatórios de auditoria/fiscalização de exercícios anteriores.

Gráfico 8: Recomendações Estruturantes da AUDIT



*Em 2016 não foram emitidas recomendações estruturantes.

Fonte: Monitoramento do PPP-AI, em 31/12/2018.

Indicador de Atendimento de Recomendações

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado
Taxa de Atendimento às Recomendações Estruturantes da AUDIT	Relação entre o número de Recomendações Estruturantes da AUDIT Atendidas/Em Atendimento e a quantidade de Recomendações Estruturantes Monitoradas em 2018*	46,51%

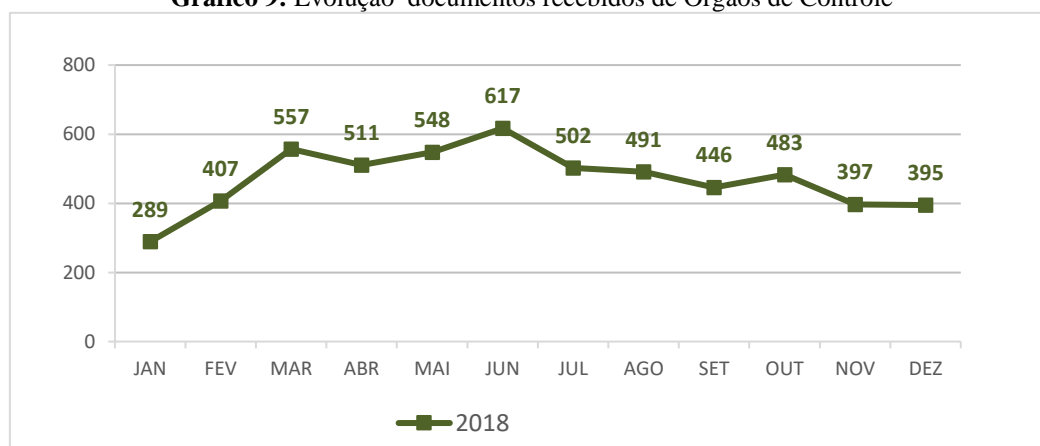
*Recomendações Estruturantes Monitoradas em 2018 = recomendações expedidas em exercícios anteriores pendentes de atendimento conclusivo no início de 2018 + recomendações emitidas em 2018.

2.3.2. Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle

Apresenta-se a seguir a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016⁵.

O gráfico abaixo ilustra a evolução mensal dos documentos recebidos no ano de 2018.

Gráfico 9: Evolução documentos recebidos de Órgãos de Controle



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

A tabela a seguir identifica os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE. Seguindo a tendência observada em 2017, os órgãos que mais têm demandado esta Autarquia são o Ministério Público Federal (MPF), com aproximadamente 58% do total de documentos recebidos, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 14%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com cerca de 10% do total.

⁵ Institui procedimentos para controle e atendimento das diligências e demandas de informações originárias dos órgãos de controle e dá outras providências.

Tabela 2: Quantidade de documentos por órgão de controle

Órgão Demandante	2017			2018		
	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	3.068	54,94	255,67	3.289	58,28	274,08
Tribunal de Contas da União (TCU)	860	15,40	71,67	772	13,68	64,33
Polícia Federal (DPF)	491	8,79	40,92	552	9,78	46,00
Ministério Público Estadual (MPE)	397	7,11	33,08	352	6,24	29,33
Ministério da Educação (MEC)	293	5,25	24,42	150	2,66	12,50
Poder Judiciário (PJ)	212	3,80	17,67	288	5,10	24,00
Controladoria Geral da União (CGU)	141	2,53	11,75	114	2,02	9,50
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	89	1,59	7,42	102	1,81	8,50
Outros	33	0,59	2,75	24	0,43	2,00
Total	5.584		465,33	5.643		470,25

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

Salienta-se que todo documento originário de órgãos de controle que exija resposta por parte do FNDE é considerado uma demanda e, portanto, passa a fazer parte do acompanhamento da Auditoria Interna, nos termos da Portaria FNDE nº 434/2016. A AUDIT, após receber os documentos, realiza a triagem e o registro no módulo Demanda do Sistema Integrado de Auditoria Interna (Integra) distribui às áreas responsáveis pelo atendimento.

Com o objetivo de contribuir com o adequado e tempestivo atendimento de todas as diligências recebidas, esta AUDIT adotou em 2018 as seguintes rotinas:

- Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel foi elaborado a partir de ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza a leitura de dados do Sistema Integra – e as informações consolidadas são encaminhadas ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados;
- Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da Auditoria Interna; e
- Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE.

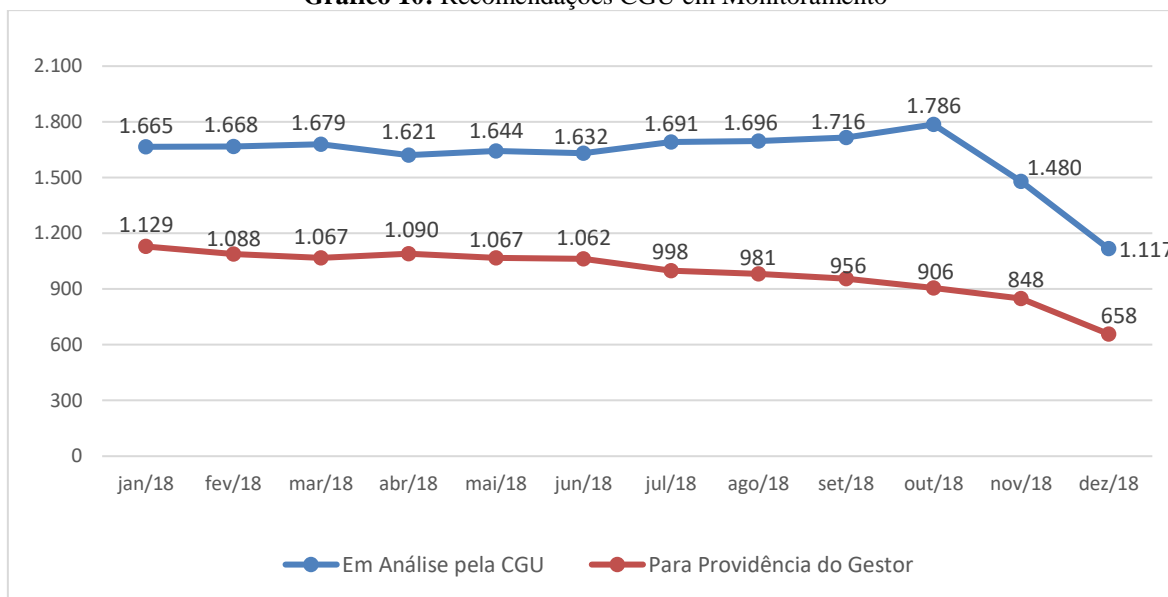
2.3.2.1. Recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU)

O processo de monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), no âmbito das suas auditorias e fiscalizações, é executado pela própria CGU através do Sistema Monitor, por meio do qual as unidades do FNDE apresentam manifestação das providências.

As recomendações em monitoramento são classificadas como “para providências do gestor” (em fase de manifestação do FNDE) ou “em análise pela CGU” (referentes às que aguardam posicionamento da CGU, após a manifestação das unidades do FNDE).

O gradativo tratamento das recomendações em monitoramento, realizado em conjunto pela CGU, Auditoria Interna e unidades responsáveis do FNDE, tem contribuído para a redução do quantitativo de recomendações em monitoramento.

Gráfico 10: Recomendações CGU em Monitoramento



Fonte: Extração do Sistema Monitor (CGU), em 02/01/2019.

A fim de viabilizar acompanhamento por série histórica no RAINTE, computando-se, além das recomendações “em monitoramento”, aquelas que já foram consideradas “atendidas”, as que foram “canceladas” e as que estão em “outras situações”, de acordo com análise da CGU, apresenta-se a seguir a síntese das recomendações atribuídas ao FNDE no Sistema Monitor.

Tabela 3: Síntese das recomendações atribuídas ao FNDE

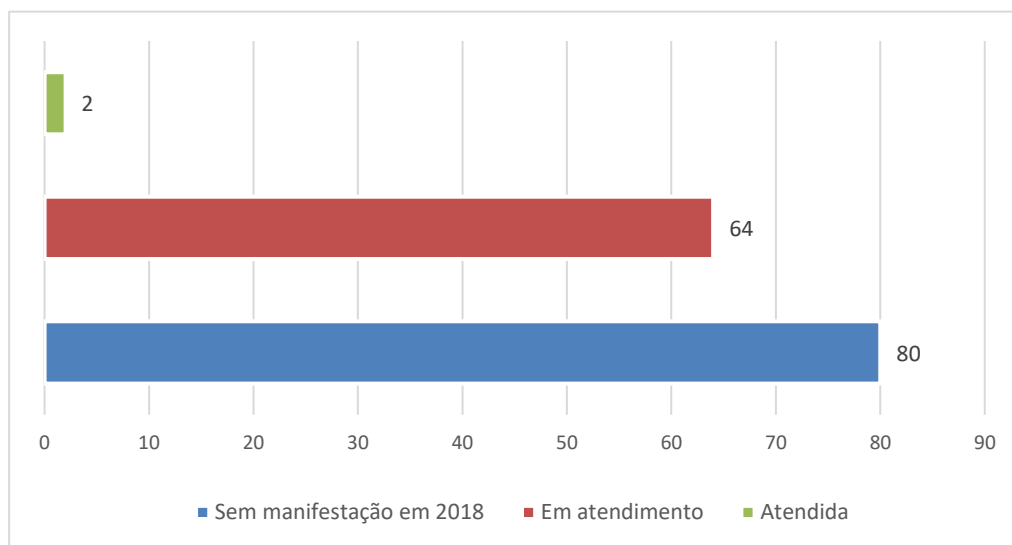
Ano	Recomendações								Recomendações em Monitoramento				Total
	Atendidas		Canceladas		Em monitoramento		Outras situações		Em análise pela CGU		Para providências do Gestor		
2016	8.927	59,2%	1.968	13,1%	3.605	23,9%	579	3,8%	1.450	9,6%	2.155	14,3%	15.079
2017	9.046	59,4%	2.005	13,2%	2.770	18,2%	1.396	9,2%	1.671	11,0%	1.099	7,2%	15.217
2018	9.456	61,8%	2.669	17,4%	1.775	11,6%	1.398	9,1%	1.117	7,3%	658	4,3%	15.298

Fonte: Sistema Monitor (CGU), em 02/01/2019.

Recomendações Estruturantes CGU

Dentre as Recomendações em Monitoramento, encontram-se as classificadas pela CGU como Recomendações Estruturantes. Em 2018, a CGU monitorou 146 recomendações estruturantes (cento e quarenta e seis), sendo 23 (vinte e três) delas emitidas ao longo do exercício.

Gráfico 11: Recomendações Estruturantes em Monitoramento



Fonte: Extração do Sistema Monitor em 02/01/2019.

Indicador de Atendimento de Recomendações

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado
Taxa de Atendimento Recomendações Estruturantes da CGU	Relação entre o número de Recomendações Estruturantes da CGU Atendidas/Em atendimento e a quantidade de Recomendações Estruturantes Monitoradas em 2018	45,2%

2.3.2.2. Determinações/Recomendações do TCU

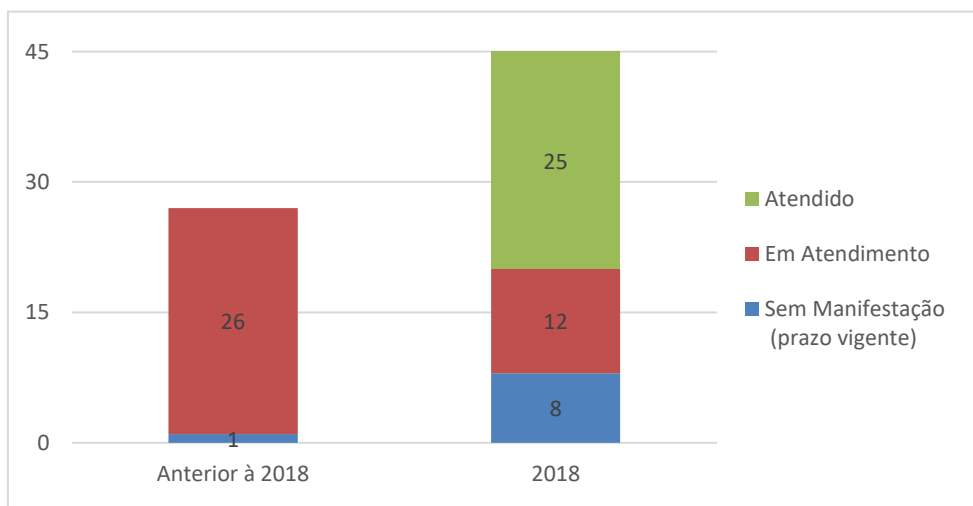
Todas as decisões proferidas pelos Colegiados do Tribunal de Contas da União (TCU) que envolvem o FNDE são acompanhadas e registradas pela Auditoria Interna imediatamente após a publicação dos Acórdãos no Diário Oficial da União (DOU), com o intuito de viabilizar o tempestivo atendimento das deliberações.

Após registradas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Sistema Integra, compete às unidades do FNDE o acompanhamento e a manifestação quanto ao atendimento das demandas e determinações do Tribunal.

Em 2018, quando identificadas determinações à Autarquia no DOU, a AUDIT emitiu o “Alerta DGINF”, via e-mail, ao Gabinete da Presidência e as unidades responsáveis pelo atendimento, com o intuito de divulgar prontamente o conteúdo dos acórdãos e proporcionar a adoção das providências cabíveis, de forma adequada e tempestiva. Dessa forma, o “Alerta DGINF” possibilitou a antecipação do conhecimento do conteúdo das determinações às áreas técnicas do FNDE em 15 dias, em média, em relação ao recebimento formal do documento de ciência.

Nesse exercício, foram recebidos 45 (quarenta e cinco) Acórdãos com determinações ao FNDE, o que representa uma redução de aproximadamente 52% em comparação ao ano anterior, quando foram registrados 86 Acórdãos. Além dos Acórdãos recebidos em 2018, compõe o monitoramento o quantitativo de deliberações expedidas em exercícios anteriores pendentes de atendimento conclusivo.

Gráfico 12: Acórdãos em Monitoramento em 2018



Fonte: Planilha de Monitoramento Acórdãos, em 31/12/2018

Indicador de Atendimento de Recomendações/Determinações

Indicador	Fórmula de cálculo	Resultado
Taxa de atendimento aos Acórdãos do TCU com determinação	Relação entre o número de Acórdãos com determinação atendido/em atendimento e a quantidade de Acórdãos com determinação acompanhados em 2018	87,5%

2.4. Outras atividades da Auditoria Interna

2.4.1. Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do FNDE

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.007/2017 e normativos do TCU, a Auditoria Interna emitiu o Parecer AUDIT nº 966/2018, referente ao Relatório de Gestão do FNDE, exercício de 2017.

2.4.2. Ações de Orientações

A Auditoria Interna do FNDE possui ainda, dentre suas atribuições, atividades de caráter consultivo e orientativo em matérias alusivas à área de atuação do controle interno, conforme o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, da CGU, resultando na emissão de Notas Técnicas, e Informações.

No ano de 2018, foram emitidos os seguintes documentos de orientação:

- [Nota Técnica nº 2/2018/AUDIT](#), de 01/03/2018 (SEI nº 0785222): trata da possibilidade de realização de pagamentos mediante cheque nominativo ao credor, presente no art. 14, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 10/2013, em razão de disposição em sentido contrário em norma de hierarquia superior, qual seja, o art. 2º, §1º, do Decreto nº 7.507, de 27/06/2011;
- [Nota Técnica nº 3/2018/AUDIT](#), de 14/03/2018, (SEI nº 0795614): dispõe sobre critérios quanto ao tempo de permanência no Programa Caminho da Escola e alienação dos veículos escolares adquiridos no âmbito do Programa; e
- [Nota Técnica nº 4/2018/AUDIT](#), de 20/07/2018, (SEI nº 0975191): versa sobre a análise da minuta de Resolução, registrada no SEI sob nº 0825847, relativa às

diretrizes para racionalização dos processos de prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE.

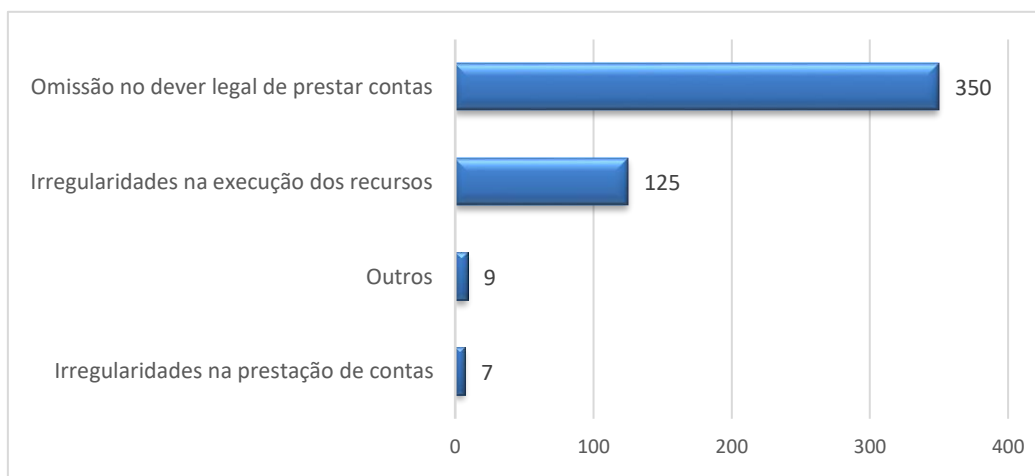
2.4.3. Análise da Conformidade dos Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um procedimento administrativo formalizado, com rito próprio, instaurado para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, a partir da evidenciação dos fatos, da quantificação do dano e da identificação dos responsáveis, a fim de obter o respectivo ressarcimento, conforme art. 2º da IN/TCU nº 71/2012.

No âmbito do FNDE, o processo é iniciado na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira, e tramita pela Auditoria Interna, para análise da conformidade das peças que instruem o processo e emissão de parecer. Após essa etapa o processo é encaminhado à apreciação a CGU, em observância ao Decreto nº 3591/2000, para posterior julgamento do TCU.

Em 2018, foram analisados 491 (quatrocentos e noventa e um) processos de TCEs, perfazendo o montante de R\$ 453.376.182,17 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) de potencial prejuízo ao erário federal. Observa-se no gráfico abaixo que aproximadamente 71% das TCEs instauradas foram motivadas por omissão no dever legal de prestar contas.

Gráfico 13 – Motivação Instauração TCE em 2018



Fonte: Auditoria Interna.

III – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDIT

A redução de aproximadamente 11% na força de trabalho da equipe de auditoria ao longo do ano foi o principal fator negativo que impactou nos recursos, na organização da AUDIT e na realização das auditorias, uma vez que contribuiu para o atraso na execução das ações previstas e para a reprogramação de ações para o exercício seguinte.

Por outro lado, os recentes normativos da CGU impactaram positivamente a organização da Auditoria Interna. Com as inovações e os novos desafios trazidos houve a necessidade de readequação das atividades e da estrutura da AUDIT, ainda em fase de reestruturação, com vistas a propiciar condições adequadas para a implementação das orientações normativas sobreditas.

Nesse sentido, foram editadas duas Instruções de Serviço AUDIT em 2018, objetivando adequar alguns processos e fluxos aos novos referenciais. Além de viabilizarem o aprimoramento das atividades da Auditoria Interna, as inovações recentemente trazidas nas normas da CGU buscam conferir maior transparência às rotinas e atos praticados no âmbito das ações de auditoria, permitindo, ainda, facilidade em eventuais transições de servidores e de lideranças da AUDIT. Considerando que a atualização dos fluxos viabiliza a organização e a compreensão dos diversos processos de trabalho da Auditoria Interna, sua continuidade e manutenção estão previstas no PAINTE de 2019.

IV – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A Auditoria Interna tem buscado estimular o desenvolvimento contínuo de sua força de trabalho, com o objetivo de ampliar a qualidade das atividades realizadas e contribuir de maneira efetiva com o alcance das metas da unidade e com objetivos estratégicos da Autarquia.

Nesse sentido, em seu planejamento, a Auditoria tem reservado, no mínimo 40 horas anuais destinadas às ações de capacitação para cada um dos servidores. Os eventos foram selecionados de acordo com o Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) dos servidores da AUDIT e com o Plano Anual de Capacitação por Competências – PACC do FNDE.

Dos 25 (vinte e cinco) servidores, lotados na AUDIT ao final do ano, aproximadamente 68% foram capacitados em 2018. Contudo, apenas 28% atingiram a meta de no mínimo 40h de capacitação.

O quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo dos servidores capacitados, carga horária e temas, é apresentado no Anexo II deste Relatório.

Indicador das Ações de Capacitação

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado
Taxa de Servidores da AUDIT que atingiram o mínimo de 40h de capacitação anual	Relação entre o total de servidores que obtiveram o mínimo de 40h de capacitação no exercício e a quantidade de servidores lotados na AUDIT ao final de 2018	28%

V – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A governança em órgãos e entidades da administração pública compreende a avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão por meio dos mecanismos de liderança, estratégia e controle. Dentro da governança, o mecanismo de controle tem por componentes a gestão de riscos e controle interno; a auditoria interna; e a *accountability* e transparência.

A Instrução Normativa TCU nº 63/2010 define controle interno como sendo o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade das ações e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados.

Em consonância com sua diretriz de contribuir para a melhoria dos processos de governança, de gestão e de gerenciamento de riscos, a Auditoria Interna do FNDE, no decorrer de 2018, avaliou a eficácia dos controles internos em processos que integram a consecução dos Programas Proinfância, Programa de Alimentação Escolar – PNAE e Plano de Ações Articuladas – PAR.

Na Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP, avaliaram-se os controles existentes no monitoramento da execução do Programa Proinfância, onde se constatou a insuficiência desses controles para evitar o risco de não conclusão das obras de construção de creches infantis.

Ainda, verificou-se haver baixa transparência e falta de tratamento gerencial dos dados, ausência de relatórios gerenciais e fragilidades na identificação, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento sistemático dos riscos durante a implementação da política, bem como fragilidade na identificação, implantação e monitoramento do controle interno necessário para mitigar os riscos identificados à realização dos objetivos da política. Tais achados demonstram fragilidades na governança do processo e no gerenciamento de riscos, em especial quanto à transparência e ao monitoramento.

Na Diretoria de Ações Educacionais – DIRAE, avaliou-se a confiabilidade e integridade dos controles adotados na transferência e no monitoramento da aplicação dos recursos no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Quanto à transferência de recursos verificou-se que há discricionariedade na suspensão de recursos para entes omissos no dever de prestar contas, prejudicando a transparência do ato administrativo e incorrendo nos riscos de falta de isonomia no tratamento dos entes federativos parceiros do FNDE na execução dos recursos. Tal fato aponta para a necessidade de aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de riscos.

Na Diretoria Administrativa – DIRAD, avaliaram-se os controles no atendimento aos pedidos de utilização e adesão das Atas de Registro de Preços e os critérios utilizados para definição das demandas e priorização dos itens a serem licitados para atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR elaborados pelos entes parceiros.

Observou-se que, apesar de as aquisições serem submetidas à aprovação do Comitê Deliberativo de Compra Nacional – CDCN, os itens indicados não são apresentados com todos os elementos para que o colegiado delibere adequadamente acerca dos materiais a serem adquiridos, fragilizando o processo no que concerne ao atendimento pleno das necessidades dos entes executores.

Por fim, verificou-se haver baixa transparência no tratamento dos dados, ausência de relatórios gerenciais e fragilidades na identificação, implantação e monitoramento do controle interno necessário para mitigar os riscos identificados à realização dos objetivos da política. Dessa forma, verifica-se a necessidade de aperfeiçoar a governança do processo, aprimorando a transparência, a coordenação e o monitoramento.

VI - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIT

De acordo com diversas disposições normativas em vigor, a Unidade de Auditoria Interna deve ter como objetivo assegurar que a atividade de auditoria interna governamental adicione valor à gestão da unidade auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

Nos termos da IN SFC/CGU nº 03/2017, as Unidades de Auditoria Interna devem instituir sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com a regulamentação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de modo a permitir sua consolidação.

Em 2018, a SFC/CGU editou a Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018, que aprova, na forma do Anexo I, a “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”.

Em atenção à sistemática aprovada, a Unidade de Auditoria Interna do FNDE definiu como importância mínima para contabilização dos benefícios financeiros líquidos o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o limite de instauração de Tomada de Contas Especiais definido pelo Tribunal de Contas da União, na Instrução Normativa nº 76/2016.

Entretanto, os benefícios financeiros líquidos evidenciados pela AUDIT/FNDE, no exercício de 2018, não alcançaram tal limite e, por esse motivo, não serão informados nesse RAINIT. Posteriormente, os benefícios não-financeiros serão consolidados e enviados à CGU na forma do disposto no Art. 3º da IN SFC/CGU nº 4/2018.

VII – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O PAINT de 2018 foi elaborado com base na IN CGU nº 24/2015, não absorvendo todas as mudanças trazidas pelas IN SFC/CGU nº 03/2017 e IN SFC/CGU nº 9/2018, as quais tratam da obrigatoriedade de instituir e manter um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna. Nesse sentido, o planejamento de 2018 não contemplou a implementação do PGMQ.

No entanto, foram desenvolvidas atividades voltadas à promoção da melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das ações de auditoria empreendidas. Tais

atividades compreendem, por exemplo, o adequado direcionamento das ações de capacitação dos servidores, o mapeamento de parte dos processos e a revisão dos procedimentos internos, com o objetivo de concentrar os recursos disponíveis na realização de trabalhos.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes normativos internos elaborados:

- Instrução de Serviço AUDIT nº 1/2018 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas etapas de formalização, planejamento e execução, bem como da comunicação dos resultados e do monitoramento das recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria de avaliação e, no que couber, nos de consultoria do tipo aconselhamento/assessoramento; e
- Instrução de Serviço AUDIT nº 2/2018, que dispõe sobre a atualização dos fluxos operacionais a serem observados no âmbito da Auditoria Interna.

Posto isso, cabe o registro de que esta Auditoria encontra-se em fase de reflexão e internalização das medidas necessárias à institucionalização do PGMQ. Conforme recomendado por meio da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, será observada a metodologia *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a Unidade de Auditoria Interna desempenhou suas atividades seguindo as normas vigentes para o desempenho da atividade de auditoria interna governamental. Os trabalhos foram norteados conforme previsto no PAINT para exercício de 2018.

Com relação ao fomento à eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, realizou atividades de avaliação em processos finalísticos e de apoio, em diferentes unidades técnicas do FNDE. As conclusões da equipe de auditoria apontam para a necessidade de aprimoramento do processo de governança e gerenciamento de riscos, em especial quanto à transparência, à coordenação e ao monitoramento. Em alguns processos avaliados, verificou-se que os controles internos precisam ser aperfeiçoados.

Nesse sentido, foram emitidas recomendações ao gestor para que adote medidas visando sanar as falhas identificadas e, em determinadas situações, estruture instrumentos atingindo a causa associada. Tais recomendações visam contribuir para o fortalecimento da gestão, a partir da

proposição de melhorias nos controles internos e de mitigação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais do FNDE.

Ainda em relação às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, diante da taxa de atendimento por parte do gestor, serão intensificadas ações voltadas à sistematização do monitoramento das medidas adotadas pelas diversas unidades da Autarquia em face das recomendações emitidas.

Internamente, a AUDIT buscou estimular a capacitação de seus servidores, em que pese a cobertura obtida. Diante disso, serão intensificadas ações visando atingir todo o corpo técnico. Outra medida adotada foi o início do processo de revisão de seus fluxos e procedimentos, com o intuito de convergir sua atuação às melhores práticas nacionais e internacionais. Esse é um processo que continuará em foco e será ampliado no próximo exercício.

Importante ressaltar que os recentes normativos da CGU impactaram positivamente a organização da Auditoria Interna. Nesse contexto, dentre as ações previstas estão: à instituição da sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da AUDIT e à implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), com o intuito de promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega de produtos de alto valor agregado à gestão do FNDE.

ANEXO I – Demonstrativo das Entidades Fiscalizadas

Relatório N°	Município	Programas	Recursos Envolvidos (R\$)
01/2018	Vitória/ES	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	4.889.085,90
04/2018	Sorriso/MT	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	3.995.202,94
05/2018	Sinop/MT	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	8.447.306,02
06/2018	Caldas Novas/GO	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	2.825.189,03
07/2018	Anápolis/GO	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	19.504.898,22
08/2018	Volta Redonda/RJ	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	5.905.419,51
09/2018	Almirante Tamandaré/PR	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	4.277.964,41
11/2018	Barra do Piraí/RJ	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	1.239.437,25
13/2018	Campo Largo/PR	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	5.421.543,68
14/2018	Cubatão/SP	PNAE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	5.266.355,21
15/2018	Santos/SP	PNAE, PNATE, PDDE.	2.188.803,44
16/2018	Rosário/MA	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	4.654.142,30
17/2018	Paço do Lumiar/MA	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	7.283.419,46
18/2018	Cachoeira do Sul/RS	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	3.877.103,22
19/2018	São Leopoldo/RS	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	7.809.120,96
20/2018	Feira de Santana/BA	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	8.243.602,87
21/2018	Curvelo/MG	PNAE, PNATE, PDDE.	983.764,00
22/2018	Cruz das Almas/BA	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	2.678.106,00
23/2018	Sidrolândia/MS	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	2.981.302,20
24/2018	Palmas/TO	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	21.483.430,70
25/2018	Araguaína/TO	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	10.575.179,31
26/2018	Gurupi	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	5.005.414,52
27/2018	Gravatá/PE	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	5.542.695,88
28/2018	Paragominas/PA	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	7.911.478,15
29/2018	Tabatinga/AM	PNAE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	5.114.442,53
30/2018	Sto. Antônio do	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR	2.841.747,68
33/2018	Tauá/PA	– Caminho da Escola.	
31/2018	Tefé/AM	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário.	6.410.570,71
32/2018	Aracaju/SE	PNAE, PDDE-Acessibilidade, Proinfância, PAR – Mobiliário.	5.637.646,15
34/2018	Recife/PE	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	17.173.448,78
36/2018	Salvador/BA	PNAE, PDDE, Proinfância, PAR – Caminho da Escola.	14.329.034,59
37/2018	Belo Horizonte/MG	PNAE, PNATE, PDDE, Proinfância, PAR – Mobiliário; PAR – Caminho da Escola.	19.287.319,57

ANEXO II – Demonstrativo da Ações de Capacitação Realizadas

Tema (PACC)	Ação de Capacitação	Carga-Horária	Qtde, Servidores
Informática: aplicativos e sistemas	Power BI	16 h.a.	2
Normas e Procedimentos	Portaria 1.089/2018- Fluxo Conflito de Interesses e Instituição da Comissão de Ética	4 h.a.	2
Auditorias	48º FONATEC - Gestão de Qualidade e os Novos Desafios para as Auditorias Internas do MEC – FONAI/MEC – Junho/2018	32 h.a.	1
	49º FONAI-TEC: Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do MEC – FONAI/MEC – Novembro/2018	40 h.a.	3
	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2018	24 h.a.	12
	XLVI Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais	40 h.a.	2
	XXIII Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna - Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IAA Brasil – Outubro/2018	15 h.a.	1
Estatística Básica	Compreender os conceitos, técnicas e aplicabilidade da Estatística Básica	20 h.a.	1
Negociações	Curso Negociação Avançada e Solução de Conflitos	16 h.a.	1
Prestações de Contas	Curso Tomada de Contas Especial	16 h.a.	4
Licitações e Contratos Administrativos	Curso Conheça os 60 Acórdãos mais relevantes proferidos pelo TCU em 2017, relacionados a licitações e Contratos	24 h.a.	1
	16º Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública, nos dias 26 e 27 de abril de 2018	16 h.a.	1
	Combate à corrupção em Licitações	20 h.a.	1
Gestão Pública	Especialização em Gestão Pública - Gestão Estratégica de Pessoas (conclusão)	420 h.a.	1
	Planejamento estratégico para organizações públicas - ENAP	40 h.a.	1
	Gestão de Risco para o setor público – ENAP	40 h.a.	1
Gestão de Riscos	2º Ciclo de capacitação sobre Gestão Baseada em Riscos	8 h.a.	1
Gestão de Projetos	Trilha Gestão de Projetos - IMP	44 h.a.	1
Gestão de Processos	Introdução à gestão de processos – ENAP	40 h.a.	1
Estratégia	Trilha Estratégia e Governança - IMP	40 h.a.	1
Liderança	A Prática Sistêmica Do Gerente de Alto Desempenho - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	24 h.a.	1
	Personal Professional Coaching – SBC	100 h.a.	1
	Trilha Desenvolvimento e Liderança - IMP	16 h.a.	1
	Leard Coaching	40 h.a.	1
Metodologia de Pesquisa	Elaboração de Projetos de Pesquisa - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ	24 h.a.	1
Novo SICONV	Seminário Transferências de Recursos Federais - Cenários e Perspectivas - Instituto Serzedello Corrêa Escola Superior do Tribunal de Contas da União	8 h.a.	1
Prestação de Contas Anual	Seminário A Evolução das Contas Anuais e o Relato Integrado - Presencial com Transmissão por Streaming - Instituto Serzedello Corrêa Escola Superior do Tribunal de Contas da União	3 h.a.	1
Gamificação	Curso de Gamificação - Move Assessoria e Treinamento em Engajamento Ltda	20 h.a.	1
	Gameificação – Funifier	16 h.a.	1
Administração e Finanças	MBA em Administração e Finanças -UNINTER – EAD	450 h.a.	1
Inovação	Geração de Ideais e Soluções Inovadoras	20 h.a.	1